



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.748, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proj. Lei nº 99/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0003.1.686	ASSOCIACAO FILANTRÓPICA NOSSO LAR		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.687	FUNDAÇÃO FUTURO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.688	ASSOCIAÇÃO VOL. DE COMB. AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	26.666,66
04.122.0003.1.689	S.O.S.PETS PROTETORA DOS ANIMAIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	44.666,66
04.122.0003.1.690	LIGA ASSISENSE DE ESPORTES		
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$	10.000,00
04.122.0003.1.691	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	18.000,00
04.122.0003.1.692	COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	18.666,66
04.122.0003.1.693	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	35.000,00
04.122.0003.1.704	ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AUTISMO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	1.666,67
04.122.0003.1.694	CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	26.666,67
04.122.0003.1.695	COMUNIDADE BRAÇOS ABERTOS BRASIL		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	20.000,00
04.122.0003.1.696	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FARMACO DEPENDENTES MONTE SIÃO - CREMOS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	53.333,34
04.122.0003.1.698	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	36.666,67
04.122.0003.1.702	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	12.000,00
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais		
	Aplicação – 110.000 Geral		
	Subtotal.....	R\$	333.333,33
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1.699	REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA VER.BENEDITO E. DE OLIVEIRA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	16.666,66
15.451.0005.1.700	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PLAYGROUND ADPTADO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.666,67
15.451.0005..1.701	VELÓRIO MUNICIPAL COMPLEXO PRUDENCIANA		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.748, de 02 de Dezembro de 2019.

4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	21.666,67
2.5.9.	CEMITÉRIO	
15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$	<u>36.666,67</u>
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais	
	Aplicação – 110.000 Geral	
	Subtotal.....R\$	106.666,67
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	110.000,00
	Fonte Recurso – 08 – Emendas Parlamentares Individuais	
	Aplicação – 110.000 Geral	
	Subtotal.....R\$	110.000,00
	Total.....R\$	550.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
2. 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2. 13.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR	
1197	9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	550.000,00
	Total.....R\$	550.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 02 de dezembro de 2019.